



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I N º 1.416/79 "

= AUTORIZA O EXECUTIVO ASSINAR CONVÊNIOS DE QUAISQUER NATUREZAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

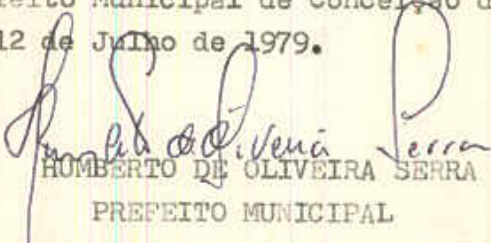
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios de quaisquer naturezas com órgãos Estaduais, Fundações, Autarquias, Obras Sociais e Instituições Filantrópicas, Estabelecimentos de Crédito e Educandários.

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.323/77, de 18/08/77.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

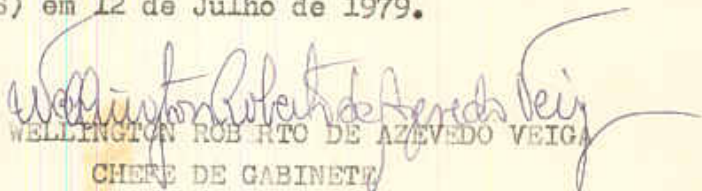
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 12 de Junho de 1979.


HOMBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES) em 12 de Julho de 1979.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA

CHEFE DE GABINETE